

Conferência dos Presidentes dos Parlamentos da União Europeia
(27 e 28 de Fevereiro de 2009, Assembleia Nacional, Paris)

Síntese da intervenção de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República sobre "O futuro institucional da União e a aplicação das disposições do Tratado de Lisboa pelos Parlamentos Nacionais"

O Presidente da Assembleia da República, Jaime Gama, proferiu o discurso de abertura do debate do tema, considerando que a principal prioridade da agenda da União Europeia era, no presente momento, procurar encontrar soluções para contribuir para o relançamento da economia, demonstrando, assim, o mérito da existência da própria União e do reconhecimento da importância da conclusão rápida do processo de ratificação do Tratado de Lisboa.

Recordou que no final da Presidência Checa do Conselho da UE se esperava uma declaração do Conselho Europeu (em Junho próximo) que materializasse as conclusões do Conselho Europeu de Dezembro passado, no sentido da realização do referendo Irlandês com resultados positivos, assim como a conclusão do processo de ratificação por parte da República Checa, permitindo a entrada em vigor do Tratado de Lisboa.

O Tratado de Lisboa, por vezes referido como "o Tratado dos parlamentos", faz 46 referências aos "Parlamentos Nacionais" (17 no corpo do Tratado e 29 nos protocolos anexos), sendo três as principais ideias consubstanciadas nessas disposições: "os Parlamentos Nacionais contribuem activamente para o bom funcionamento da União"; "promover um maior envolvimento dos Parlamentos Nacionais nas actividades da UE" e "garantir a possibilidade de expressarem as suas posições", por sua vez, concretizadas em novos mecanismos de informação, notificação e de consulta aos Parlamentos Nacionais.

Relembrou que o papel dos Parlamentos Nacionais na construção da União Europeia tem sido debatido há muito anos e que, deste as primeiras eleições para o Parlamento Europeu (1979), a ideia de uma Segunda Câmara foi rejeitada, assim como posteriormente aquando dos debates da Convenção que preparou o projecto de Tratado Constitucional.

Até agora, os Parlamentos Nacionais ficaram reduzidos ao controlo da observância, por parte das instituições europeias, do princípio da subsidiariedade - inspirado pela 10.º emenda à Constituição dos EUA, pelo artigo n.º 300 da Lei Fundamental Alemã e pela Encíclica *Quadragesimo Anno* de Pio XI - previsto no Tratado de Amesterdão, que constituiu, neste momento, a base de trabalho dos Parlamentos Nacionais.

Lembrou que os Parlamentos Nacionais têm realizado, colectivamente, duas vezes por ano, *testes de subsidiariedade* no âmbito da COSAC e que, desta forma, têm testado na prática as potencialidades e os desafios das novas disposições previstas no Tratado de Lisboa, considerando que os Parlamentos Nacionais se devem preparar bem para as novas responsabilidades que lhes passarão a estar confiadas.

Referiu ainda que os Parlamentos Nacionais estão a preparar-se de forma diversa para a entrada em vigor do Tratado de Lisboa e para as consequências que tal terá no seu funcionamento interno e que a XXXIX COSAC da Eslovénia (7 e 8 de Maio de 2008) criou um Grupo de Trabalho constituído pelos Representantes Permanentes dos Parlamentos Nacionais em Bruxelas, que trabalhou sobre as formas de cooperação entre os Parlamentos Nacionais (troca de informação entre os Parlamentos Nacionais, antes da publicação da iniciativa por parte da Comissão Europeia, e entre estes e o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia, a COSAC e o IPEX, para pôr em prática o «mecanismo de alerta prévio» (pronúncia de 1/3 ou 1/4 dos Parlamentos Nacionais em oito semanas, sobre uma determinada iniciativa legislativa europeia) e apresentou algumas propostas práticas nesse sentido.

Propôs a possibilidade de se prepararem umas *Guidelines* de aplicação do Tratado de Lisboa pelos Parlamentos Nacionais, nomeadamente no referente ao controlo do princípio da subsidiariedade.

Propôs ainda a alteração da designação da COSAC - Conferência dos Órgãos Especializados em Assuntos Comunitários - para COSAU - Conferência dos Órgãos Especializados em Assuntos da União.

Referiu a necessidade de saber como é que cada Parlamento Nacional prevê aplicar as disposições do Tratado de Lisboa, como é que os Parlamentos em conjunto antevêem coordenar-se (sem o Parlamento Europeu, uma vez que se trata, ele próprio, de um destinatário) e, para além do processo de controlo do princípio da subsidiariedade, como é que os Parlamentos Nacionais trabalharão com o Parlamento Europeu.

Segundo o Tratado de Lisboa, no seu artigo 12.º, os Parlamentos Nacionais "contribuem activamente para o bom funcionamento da União", pelo que importará esclarecer de que forma pretendem contribuir para este objectivo: através de uma actuação sistematizada; do escrutínio das iniciativas europeias e, que não apenas sobre o controlo da subsidiariedade; da articulação entre a COSAU e as reuniões das várias comissões especializadas permanentes e gerir o papel e a própria existência da Conferência dos Presidentes (que apesar de ter criado a COSAC, não é referida nos Tratados); da coordenação dos escrutínios dos vários Parlamentos Nacionais sobre determinadas matérias, dos timings desses escrutínios, das maiorias necessárias para accionar o "mecanismo de alerta prévio" para envio dos Pareceres parlamentares às instituições europeias, de forma visível e política, e das consequências dos efeitos desse trabalho. Referiu também a necessidade de se reavaliar a organização das reuniões interparlamentares, devendo focar-se cada vez mais sobre assuntos específicos, recordando, por exemplo, que os Parlamentos Nacionais nunca exploraram a possibilidade de desempenharem um papel mais interventivo em matéria de Política Externa, de Segurança e de Defesa Comum.

Para além disso, considerou necessário compatibilizar a agenda da COSAU com a agenda específica do Parlamento Europeu e com o programa de relações públicas do Parlamento Europeu relativamente aos Parlamentos Nacionais, considerando existirem duas sedes geradoras de eventos que se duplicam, apelando, assim, a uma maior racionalização na organização de reuniões interparlamentares.

Por fim, afirmou que quando o Tratado de Lisboa entrar em vigor, os Parlamentos Nacionais deverão estar preparados para assumir plenamente as suas responsabilidades e responder profissionalmente aos novos desafios do Tratado.